



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 4008/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal organizar e promover as comemorações da SEMANA DA PÁTRIA, período de 1 à 7 de Setembro e SEMANA DO MUNICÍPIO, período de 7 à 14 de Setembro;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dessas comemorações é necessário que seja constituída uma COMISSÃO ORGANIZADORA,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA, com a incumbência de planejar e executar os programas comemorativos da SEMANA DA PÁTRIA e SEMANA DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

COORDENADOR: PROFº BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO

MEMBROS ♦ UBALDO GOMES CORRÊA

CEL PM RES DÉCIO DE SOUZA TEIXEIRA

PROFª MARLENE CASARINO

DR. JACINTHO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PROFª LUCILLE ELIAS

PROFº SAMUEL BRONDI

TTE. CEL PAULO RODRIGUES

CAPITÃO UMBERTO LÍBERO CEZAROTTI

PROFº JOSÉ DA SILVA PONTES FILHO

PROFº JOÃO CAMARINI

PROFº JOEL TORINO

PROFº JOSÉ BOTOSSO

SR. HELIO ATHIA

PROFº IVAN CORREIA

SR. DIRCEU MATHEUS



continuação do decreto nº 4008/80

fls. 02

PROFº OSMAR FERREIRA MARTINS
DR. RAMON CANO GARCIA
PROFº LAERTE BUENO JUNIOR
DR. ARTUR GALVÃO DE MELLO
DR. MARIO IELO
DR. JOSÉ TEJERO
SR. VITALINO CRELLIS
RENATO SEVERINO DA SILVA (Pres. da Ass. Comercial)
PROFº ANTONIO DE FIGUEIREDO FEITOSA
SR. HILÁRIO PASQUALINI (Pres. Sind. dos Bancários)
CIRO MARTINS
SR. MILTON JOSÉ BISSOLI
DR. DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS
SR. JOÃO ALTINO CREMONEZI (Pres. Sind. Trab. Rurais)
SR. JOSÉ RIBEIRO (Pres. Sindicato Comerciairos)

ARTIGO 2º - A Comissão Organizadora, por intermédio de seus Coordenadores, para o fiel cumprimento de suas atribuições, está autorizada a requisitar numerário, materiais, contratar serviços especializados e também requisitar servidores para os trabalhos que forem necessários.

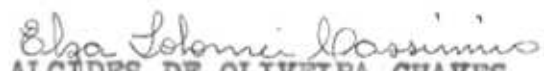
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de consignações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
p/ Diretor da D.A.

elza